

Boletim de Serviço
nº 362, de 30 de outubro de 2023

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 15

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 544/2023, de 25 de outubro de 2023	4
Portaria-SEI Nº 546/2023, de 26 de outubro de 2023	5
Portaria-SEI Nº 547/2023, de 27 de outubro de 2023	6
Portaria-SEI Nº 550/2023, de 30 de outubro de 2023	7
CONSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI Nº 545/2023, de 26 de outubro de 2023	9
Portaria-SEI Nº 549/2023, de 30 de outubro de 2023	11
SUBSTITUIÇÃO	12
Portaria-SEI Nº 543/2023, de 24 de outubro de 2023	12
PRORROGAÇÃO.....	12
Portaria-SEI Nº 548/2023, de 27 de outubro de 2023	12

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 544/2023, de 25 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Designar o seguinte membro:

- Robspierry de Oliveira Fernandes, SIAPE 301****.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Alvenize de Quadros de Souza, SIAPE 234****;

- Bianca Astrogildo de Freitas (vice-presidente), SIAPE 299****;

- Bruna Lopes dos Santos, SIAPE 331****;

- Carla Araújo da Silva Alves, SIAPE 304****;

- Elba Taina Lima Araújo Marques, SIAPE 301****;

- Elizabeth Ribeiro, SIAPE 363****;

- Felipe Corrêa Mendes, SIAPE 327****;

- Fernando Braga dos Santos, SIAPE 253****;

- Geovane Mendes Farias, SIAPE 320****;

- Jucimara Vinagre da Rocha, SIAPE 312****;

- Lucia Claudia Pereira Barcellos, SIAPE 233****;

- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 109****;

- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 324****;

- Maria Elisângela Soares Mendes, SIAPE 303****;

- Matheus Islabão Martins, SIAPE 182****;

- Matheus Souza Silva (presidente), SIAPE 301****;

- Patrícia Soares Lessa, SIAPE 327****;

- Priscila Gomes Mendes (secretária), SIAPE 331****.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 546/2023, de 26 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Adriano Baraciol Gasparin, SIAPE: 109*****;
- Arthur Giacobbo Brandão, SIAPE: 117*****.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Carmen Nobre Parada Balansin, SIAPE: 325*****;
- Cristiane Reis Lopes, SIAPE: 220*****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Andréia Pires, SIAPE: 234*****;
- Ariane Bandeira dos Santos, SIAPE: 123*****;
- Christian Gimenez Baranano, SIAPE: 234*****;
- Fernando Braga dos Santos, SIAPE: 301*****;
- Filipe Bandeira Valerão (vice-presidente), SIAPE: 301*****;
- Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE: 120*****;
- Mayara Moura Ferro Franquetto, SIAPE: 238*****;
- Marco Aurélio Azevedo de Oliveira, SIAPE: 324*****;
- Mateus Madruga Torres, SIAPE: 234*****;
- Paula Magroski Gomes Pereira, SIAPE: 109*****;
- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE: 304*****;
- Rogério de Castro Marques, SIAPE: 301*****;
- Vanessa Duarte Barros (presidente), SIAPE: 304*****;

- Vanessa Pellegrine Fernandes, SIAPE: 209*****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 547/2023, de 27 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Inventário de Estoques de 2023, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Equipe de Contagem:

- Elisa de Moraes Batista, SIAPE: 331*****.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

Equipe de Contagem:

- Geisi Larice Rodrigues, SIAPE: 328*****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Presidente:

- Wilson Oliveira Júnior, SIAPE: 175*****.

Coordenadores de Área:

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE: 241*****.

- Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234*****;

- Gisele Zanetti Senhorin, SIAPE: 136*****;

- Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186*****;

- Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE: 103*****.

Equipe de Contagem:

- Amanda Ayumi Kimori, SIAPE: 327*****;

- Angélica Rodrigues Doria da Cunha, SIAPE: 327*****;

- Caroline da Rocha Hofstatter, SIAPE: 199*****;

- Charlene Lopes Garcia, SIAPE: 323****;
- Cristiane Domingues Pereira, SIAPE: 319****;
- Eldio Feijó Gonçalves Júnior, SIAPE: 331****;
- Francine Vieira Gomes, SIAPE: 334****;
- Isabel Larissa da Silva Rodrigues, SIAPE: 335****;
- Julimeiri Mazzini Budo, SIAPE: 329****;
- Márcia Pinarello Prior, SIAPE: 136****;
- Rafael Wiprich Dorval Goncalves, SIAPE: 303****;
- Rosilândia Trajano Bandeira, SIAPE: 331****;
- Suelen Tuchtenhagen Rodrigues, SIAPE: 234****;
- Thiago da Silva Prestes, SIAPE: 241****.

Equipe de Fiscalização:

- Katia Henrique Bastos, SIAPE: 234****;
- Gildo Silva Gonçalves, SIAPE: 331****;
- Igor Simões e Souza, SIAPE: 331****.

Equipe Multidisciplinar:

- Diego Cardoso Gressler, SIAPE: 324****;
- Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****;
- Lisiane Lobato De Barros, SIAPE: 323****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 550/2023, de 30 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Cuidados Paliativos (CPCP) no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Ana Cristina Holzschuh Machado (presidente), SIAPE 301****;
- Gladisson Garcia Aragão Souza, SIAPE 330****;
- Graziana Oliveira Nunes (Vice-presidente), SIAPE 312****;
- Gustavo Richter Vaz, SIAPE 122****.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Ana Cristina Holzschuh Machado, SIAPE 301****;
- Gladisson Garcia Aragão Souza (Vice-presidente), SIAPE 330****;
- Graziana Oliveira Nunes, SIAPE 312****;
- Gustavo Richter Vaz (presidente), SIAPE 122****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Ana Cristina Santos da Silva Bertasi, SIAPE 304****;
- Ana Lúcia Rauber, SIAPE 303****;
- Bianca Astrogildo de Freitas, SIAPE 299****;
- Claudiane Bernardi, SIAPE 301****;
- Claudio Raphael Pilownic, SIAPE ****;
- Cleusa Maurente Cunha Camargo, SIAPE 312****;
- Daniel Miranda da Silva, SIAPE 238****;
- Fernanda Maria Pinheiro Trinta, SIAPE 170****;
- Flávia Machado Soria, SIAPE 234****;
- Flávia Santana Freitas Sousa, SIAPE 320****;
- Iraneide Soares de Andrade, SIAPE 301****;
- Jéssica da Rocha Mareque, SIAPE 102****;
- Joana Erondina Gautério Gomes, SIAPE: 313****;
- José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209****;
- Klaus Nobre Stigger, SIAPE 301****;
- Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE 120****;
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301****;
- Luciano Marcio Bertasi, SIAPE 221****;
- Lusiana Moreira de Oliveira, SIAPE 323****;
- Matheus Gustavo Silva Magalhães, SIAPE ****;
- Paolla Sofia Cunha de Lemos, SIAPE 312****;
- Priscila Gomes Mendes (secretária), SIAPE 331****;
- Rosângela Uebel, SIAPE 324****;
- Thais Rosa Costa, SIAPE 303****;
- Vânia Pereira Oliveira, SIAPE 325****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 545/2023, de 26 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Convênio ([33171526](#)), cujo objeto é a **utilização do laboratório de habilidades clínicas multiprofissional (LaHCLiM) do HU-Furg, para o treinamento da equipe de saúde da Policlínica Naval do Rio Grande (PNRG)**, firmado com a POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE - CNPJ: 00.394.502/0525-35, conforme abaixo:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

Gestor:

- André de Oliveira Teixeira, SIAPE 168****.

Gestor Substituto:

- Heitor da Silva Biondi, SIAPE , 224****.

Fiscal Técnica:

- Suênia Clemente Oliveira Rodrigues, SIAPE 326****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Ricardo Chaves John, SIAPE: 301****.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Convênio observar se o Partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução do convênio;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do acordo;
- V. Verificar a conformidade dos compromissos assumidos no contrato de convênio;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação da aferição dos benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a análise do relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, registrando e/ou justificando os fatos e as causas que impeçam a fiscalização e a aferição dos resultados
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do convênio, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos do Convênio, auxiliar o Gestor ora designado do Convênio, observando se o Partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte do Partícipe;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Plano de Trabalho e seus anexos;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação da prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas, com vistas a coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Convênio, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

Portaria-SEI Nº 549/2023, de 30 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a comissão de seleção de novos membros para a Comissão Iniciativa Hospital Amigo da Criança, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Designar os seguintes colaboradores:

Presidente:

- Grace Kelly Pestana dos Santos, SIAPE: 142****.

Vice-Presidente:

- Maria Jurema Bandeira Pontes, SIAPE: 233****.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 543/2023, de 24 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS ISLABAO MARTINS, matrícula Siape nº 182****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 24/07/2023 a 02/08/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Superintendência do Hospital Universitário

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 548/2023, de 27 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para o Fornecimento de gás liquefeito de petróleo com tanque estacionário em regime de comodato,

nº 362, segunda-feira, 30 de outubro de 2023

pela EPC designada na Portaria-SEI nº 438, de 01 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de setembro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 18 de outubro de 2023 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo